DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 4678
De 05 de setembro de 2019

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2305/12, em conformidade com as razões expostas no relatório da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019 – Portaria nº 4582/2019, de 04.06.2019, publicada no Diário Oficial nº 615, de 05.06.2019 e considerando o que consta dos Autos,

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor MARCOS ANTONIO TOLEDO - MOTORISTA, matrícula funcional nº 900-2, em razão de ter cometido as infrações previstas na Lei nº 2305/2012, artigo 83, IV e, considerando as gravidades das infrações cometidas, danos ao erário, agravante de antecedente com punição disciplinar anterior no processo nº 003/2015 – portaria nº 3093/2015, considerando as faltas graves constantes no artigo 482, b, e, f e h, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 05 de setembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo: 150/2019
Pregão Presencial nº 041/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto:- O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento de grama espécie esmeralda para plantio nas Praças em construção no Município de Ribeirão Bonito-SP.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 19/09/2019 às 09:00 horas. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Setor de Compras e Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br/ À disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs, em dias de expediente.

Janaina Ferreira Lembo,

Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de eletricista II e encanador.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: A partir do dia 10 de setembro de 2019 no Setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, localizado na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs. em dias de expediente. EDITAL NA ÍNTEGRA: (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs. em dias de expediente.

Ribeirão Bonito, 05 de setembro de 2019.

Janaina Ferreira Lembo

Diretora Municipal de Compras, Licitações,

Contratos e Convênios

Homologação / Adjudicação

SANTA CASA de Misericórdia de Ribeirão Bonito

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
Processo Administrativo Nº 201/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JANAINA FERREIRA LEMBO
Data de Publicação: 25/07/2019 16:10:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/08/2019 15:11:35
CARDIOTOCÓGRAFO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: UNICARE Modelo: MCF-21K

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 11.420,00 **Valor Total:** 11.420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	039	02.949.582/0001-82	19.308,51	11.420,00	Não
2 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	099	20.371.330/0001-09	19.300,00	12.000,00	Sim
3 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	025	11.541.499/0001-60	19.308,51	16.800,00	Sim
4 CIRURGICA PARMA LTDA	083	10.368.534/0001-29	19.308,00	16.811,00	Sim
5 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	061	30.323.616/0001-64	19.308,51	16.812,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/08/2019 15:11:36
POLTRONA HOSPITALAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALFRS Modelo: ALF PHDM

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 950,00 **Valor Total:** 950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDREIA LORENZI	049	17.189.700/0001-79	1.600,00	950,00	Sim
2 CIRURGICA PARMA LTDA	083	10.368.534/0001-29	1.633,00	958,99	Sim
3 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	025	11.541.499/0001-60	1.633,30	959,00	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	081	29.700.587/0001-23	1.633,30	1.398,99	Sim
5 RPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	045	25.384.886/0001-45	1.630,00	1.399,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

SANTA CASA de Misericórdia de Ribeirão Bonito

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/08/2019 15:11:36
CAMA PPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALFRS Modelo: ALF PPP AC

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.690,00 **Valor Total:** 6.690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDREIA LORENZI	049	17.189.700/0001-79	6.690,00	6.690,00	Sim
2 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	025	11.541.499/0001-60	6.698,67	6.698,67	Sim
3 RPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	045	25.384.886/0001-45	13.500,00	12.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 16/08/2019 15:11:36
DETECTOR FETAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONTEC Modelo: ZK

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 509,00 **Valor Total:** 509,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PARMA LTDA	083	10.368.534/0001-29	749,00	509,00	Sim
2 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	099	20.371.330/0001-09	730,00	510,00	Sim
3 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	061	30.323.616/0001-64	749,97	650,00	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	017	29.700.587/0001-23	749,97	709,99	Sim
5 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	089	11.541.499/0001-60	749,97	749,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 16/08/2019 15:11:36
INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GIGANTE RECEM NASCIDO Modelo: MILLENNIUM

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 20.900,00 **Valor Total:** 41.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

SANTA CASA de Misericórdia de Ribeirão Bonito

1 GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP	094 62.413.869/0001-15	23.800,00	20.900,00	Sim

SANTA CASA de Misericórdia de Ribeirão Bonito

2 CIRURGICA PARMA LTDA	083	10.368.534/0001-29	24.550,00	21.000,00	Sim
3 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	061	30.323.616/0001-64	24.550,63	21.040,00	Sim
4 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	025	11.541.499/0001-60	24.550,63	24.550,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 16/08/2019 15:11:37
CARRO DE EMERGÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENASCER Modelo:

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.299,99 **Valor Total:** 2.299,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	081	29.700.587/0001-23	2.869,83	2.299,99	Sim
2 CIRURGICA PARMA LTDA	020	10.368.534/0001-29	2.869,00	2.300,00	Sim
3 RPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	045	25.384.886/0001-45	2.868,00	2.685,00	Sim
4 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	025	11.541.499/0001-60	2.869,83	2.869,83	Sim
5 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	061	30.323.616/0001-64	2.869,83	2.869,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 16/08/2019 15:11:37
OXÍMETRO DE PULSO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GENERAL MEDITECH Modelo: G1B C/ 01 SENSOR UNIVERSAL

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.450,00 **Valor Total:** 1.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	099	20.371.330/0001-09	1.500,00	1.450,00	Sim
2 CIRURGICA PARMA LTDA	020	10.368.534/0001-29	1.521,00	1.499,00	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	081	29.700.587/0001-23	3.000,00	3.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

SANTA CASA de Misericórdia de Ribeirão Bonito

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 16/08/2019 15:11:37
BOMBA DE INFUSÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EQUIPMED Modelo: INF

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.977,00 **Valor Total:** 5.977,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PARMA LTDA	083	10.368.534/0001-29	5.977,00	5.977,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 16/08/2019 15:11:37
BANQUETA PARA PARTO VERTICAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ILITHIA Modelo: BAQ

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 776,00 **Valor Total:** 776,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PARMA LTDA	020	10.368.534/0001-29	776,00	776,00	Sim
2 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	025	11.541.499/0001-60	776,67	776,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 16/08/2019 15:11:37
ESPALDAR EM MADEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ARKTUS Modelo:

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 587,41 **Valor Total:** 587,41

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	081	29.700.587/0001-23	587,41	587,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

SANTA CASA de Misericórdia de Ribeirão Bonito

AUTORIDADE: MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLEIA

SANTA CASA de Misericórdia de Ribeirão Bonito

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
Processo Administrativo Nº 205/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JANAINA FERREIRA LEMBO
Data de Publicação: 25/07/2019 16:41:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/08/2019 09:41:17
ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO PARA USO HOSPITALAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Conkast Modelo: Conkast
Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 86,00 **Valor Total:** 1.118,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	060	10.433.858/0001-01	336,00	86,00	Sim
2 CIRURGICA PARMA LTDA	051	10.368.534/0001-29	336,00	87,00	Sim
3 AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E	088	14.676.091/0001-94	3.370,00	98,99	Sim
4 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	021	11.541.499/0001-60	336,27	129,00	Sim
5 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	068	29.700.587/0001-23	336,27	129,99	Sim
6 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	023	30.323.616/0001-64	335,27	136,50	Sim
7 ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	084	26.527.362/0001-29	330,00	149,90	Sim
8 ANDREIA LORENZI	049	17.189.700/0001-79	330,00	180,00	Sim
9 XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	011	29.274.611/0001-00	1.000,00	185,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/08/2019 09:41:18
SUPORTE DE HAMPER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Conkast Modelo: Conkast

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 255,00 **Valor Total:** 255,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	060	10.433.858/0001-01	569,00	255,00	Sim
2 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	021	11.541.499/0001-60	569,27	260,00	Sim
3 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	019	30.323.616/0001-64	569,27	339,00	Sim
4 XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	011	29.274.611/0001-00	1.000,00	377,00	Sim
5 ANDREIA LORENZI	049	17.189.700/0001-79	560,00	560,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

SANTA CASA de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	005	29.700.587/0001-23	569,27	199,99	Sim
CIRURGICA PARMA LTDA	087	10.368.534/0001-29	569,00	200,00	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/08/2019 09:41:18
LARINGOSCÓPIO ADULTO FIBRA ÓPTICA LED COM ESTOJO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MD Modelo: KIT LARINGO COMPLETO
Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.141,00 **Valor Total:** 1.141,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	021	11.541.499/0001-60	1.142,05	1.141,00	Sim
2 CIRURGICA PARMA LTDA	087	10.368.534/0001-29	1.142,00	1.142,00	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	005	29.700.587/0001-23	2.828,54	2.828,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/08/2019 09:41:19
LARINGOSCÓPIO INFANTIL FIBRA ÓPTICA – LAMINA RETA E CURVA PEDIÁTRICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MD Modelo: KIT LARINGO COMPLETO
Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.212,00 **Valor Total:** 1.212,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	021	11.541.499/0001-60	1.303,10	1.212,00	Sim
2 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	068	29.700.587/0001-23	1.303,10	1.213,00	Sim
3 CIRURGICA PARMA LTDA	051	10.368.534/0001-29	1.303,00	1.228,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 19/08/2019 09:41:20
DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL COM BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FD300D – MD Modelo: FD300D – MD
Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 880,00 **Valor Total:** 880,00

SANTA CASA de Misericórdia de Ribeirão Bonito

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	023	30.323.616/0001-64	955,25	880,00	Sim
2 COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS	049	95.433.397/0001-11	955,25	900,00	Não
3 CIRURGICA PARMA LTDA	087	10.368.534/0001-29	955,00	930,00	Sim
4 AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E	008	14.676.091/0001-94	9.560,00	931,00	Sim
5 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	021	11.541.499/0001-60	955,25	955,25	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	005	29.700.587/0001-23	1.580,00	1.580,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 19/08/2019 09:41:21
CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: marca propria Modelo: max/2019

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 298,67 **Valor Total:** 298,67

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME	084	25.043.791/0001-68	298,67	298,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 19/08/2019 09:41:21
MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SB MÓVEIS Modelo: MS100

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G. DA SILVA BIGLIA MÓVEIS ME	029	26.515.749/0001-65	305,00	300,00	Sim
2 DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME	084	25.043.791/0001-68	308,83	304,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

SANTA CASA de Misericórdia de Ribeirão Bonito

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 19/08/2019 09:41:22
ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Conkast Modelo: Conkast

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 907,00 **Valor Total:** 2.721,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	060	10.433.858/0001-01	910,00	907,00	Sim
2 DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME	084	25.043.791/0001-68	910,30	908,00	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	068	29.700.587/0001-23	1.903,70	909,99	Sim
4 G. DA SILVA BIGLIA MÓVEIS ME	029	26.515.749/0001-65	910,00	910,00	Sim
5 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	021	11.541.499/0001-60	910,30	910,30	Sim
6 XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	027	29.274.611/0001-00	1.000,00	944,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 19/08/2019 09:41:23
MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SB MÓVEIS Modelo: LINHA MED/MC-RA
Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 590,00 **Valor Total:** 7.670,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G. DA SILVA BIGLIA MÓVEIS ME	029	26.515.749/0001-65	2.525,00	590,00	Sim
2 MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	025	10.433.858/0001-01	2.529,00	594,00	Sim
3 R.C - MOVEIS LTDA	098	02.377.937/0001-06	2.529,00	680,00	Não
4 CIRURGICA PARMA LTDA	087	10.368.534/0001-29	2.529,00	854,00	Sim
5 ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	020	26.527.362/0001-29	2.500,00	855,00	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	068	29.700.587/0001-23	2.529,96	868,99	Sim
7 XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	011	29.274.611/0001-00	2.510,00	920,00	Sim
8 ANDREIA LORENZI	049	17.189.700/0001-79	2.500,00	1.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 19/08/2019 09:41:24
BIOMBO HOSPITALAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

SANTA CASA de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Conkast Modelo: Conkast
Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 340,00 **Valor Total:** 680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	025	10.433.858/0001-01	1.141,00	340,00	Sim
2 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	021	11.541.499/0001-60	1.141,87	340,99	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	068	29.700.587/0001-23	1.141,87	347,95	Sim
4 CIRURGICA PARMA LTDA	087	10.368.534/0001-29	1.141,00	359,00	Sim
5 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	019	30.323.616/0001-64	1.141,87	384,00	Sim
6 AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E	072	14.676.091/0001-94	11.420,00	437,87	Sim
7 XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	011	29.274.611/0001-00	1.141,00	620,00	Sim
8 ANDREIA LORENZI	049	17.189.700/0001-79	1.100,00	1.100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 19/08/2019 09:41:24
ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ACCUMED Modelo: PREMIUM/PEDESTAL/ADULTO OBESO
Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 379,90 **Valor Total:** 1.519,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	013	18.448.863/0001-91	473,87	379,90	Sim
2 CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS	001	18.258.209/0001-15	473,87	380,00	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	068	29.700.587/0001-23	473,87	389,99	Sim
4 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	056	11.541.499/0001-60	473,87	394,90	Sim
5 ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	020	26.527.362/0001-29	473,00	436,00	Sim
6 CIRURGICA PARMA LTDA	087	10.368.534/0001-29	473,00	467,00	Sim
7 MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	060	10.433.858/0001-01	473,00	473,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 19/08/2019 09:41:25
CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

SANTA CASA de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Conkast Modelo: Conkast
Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 2.954,00 **Valor Total:** 38.402,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	060	10.433.858/0001-01	4.780,00	2.954,00	Sim
2 XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	011	29.274.611/0001-00	4.780,00	2.955,00	Sim
3 CIRURGICA PARMA LTDA	087	10.368.534/0001-29	4.780,00	3.399,00	Sim
4 R.C - MOVEIS LTDA	098	02.377.937/0001-06	4.780,00	3.500,00	Não
5 ANDREIA LORENZI	049	17.189.700/0001-79	4.750,00	3.600,00	Sim
6 ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	084	26.527.362/0001-29	4.780,00	4.396,00	Sim
7 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	021	11.541.499/0001-60	4.780,50	4.780,50	Sim
8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	005	29.700.587/0001-23	8.280,00	8.280,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 19/08/2019 09:41:26
ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: prisma Modelo: prisma /aq

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 668,50 **Valor Total:** 668,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME	084	25.043.791/0001-68	668,50	668,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 19/08/2019 09:41:26
ESFIGMOMANOMETRO OBESO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ACCUMED Modelo: PREMIUM/OBESO

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 68,99 **Valor Total:** 137,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	013	18.448.863/0001-91	298,06	68,99	Sim
2 CIRURGICA PARMA LTDA	087	10.368.534/0001-29	298,00	69,00	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	005	29.700.587/0001-23	298,06	79,99	Sim
4 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	037	11.541.499/0001-60	298,06	99,90	Sim

SANTA CASA de Misericórdia de Ribeirão Bonito

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 19/08/2019 09:41:27
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ACCUMED Modelo: PREMIUM/ADULTO

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 65,99 **Valor Total:** 131,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME	013	18.448.863/0001-91	162,20	65,99	Sim
2 CIRURGICA PARMA LTDA	087	10.368.534/0001-29	162,00	66,00	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	068	29.700.587/0001-23	162,20	67,98	Sim
4 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	021	11.541.499/0001-60	162,20	162,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 19/08/2019 09:41:28
CADEIRA DE RODAS PARA OBESO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CDS Modelo: MAX OBESO

Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.636,98 **Valor Total:** 1.636,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	021	11.541.499/0001-60	2.058,10	1.636,98	Sim
2 MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI	078	18.472.961/0001-64	2.058,10	1.636,99	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	005	29.700.587/0001-23	2.058,10	1.673,21	Sim
4 CIRURGICA PARMA LTDA	087	10.368.534/0001-29	2.058,00	1.990,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 19/08/2019 09:41:28
ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

SANTA CASA de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: prisma Modelo: prisma/ar
Descrição: CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 662,00 **Valor Total:** 662,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME	084 25.043.791/0001-68	662,00	662,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLEIA

Gerado em: 19/08/2019 09:41:29 8 de 8

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Outros Atos

RELATÓRIO FINAL
Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2019
Investigado: MARCOS ANTONIO TOLEDO
MATRÍCULA Nº 900-2

I - INTRODUÇÃO

1. Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2019, instaurado pela Portaria nº 4582/2019, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário OFICIAL MUNICIPAL em 05/06/2019 – fls. 13/14, ato do Exmo. Sr. Francisco José Campaner – Prefeito Municipal, com objetivo de apurar a atuação funcional do servidor Marcos Antonio Toledo, exercendo cargo de motorista – matrícula nº 900-2, lotado como motorista na APAE, que conforme consignado no Processo nº 002/2019, teria supostamente praticado as seguintes irregularidades:

2. Apurar se procede as alegações das conselheiras tutelares no tocante ao uso indevido do veículo; protocolo nº 0000001345/2019 (14/02/19);

3. Apurar se procede o comportamento inadequado do investigado como servidor público dentro de suas atribuições, apuração no sentido de supostamente o investigado realizar atos e serviços fora e contrárias as suas atribuições, desrespeitando e agindo de forma desidiosa;

4. Desrespeito com os funcionários e alunos da APAE - protocolo nº 004447 (04/05/2019); protocolo nº 06679 (12/09/18); Apuração no tocante as condutas do investigado na condução do veículo da APAE, em desacordo com as leis de trânsito, conduzir o veículo transportando alunos em alta velocidade, conforme B.O. nº 352/2018 (12/09/18); dirigindo com fones de ouvidos sem a devida atenção as crianças portadoras de necessidades especiais - protocolo nº 007268 (01/10/18); protocolo nº 006158 (24/08/18);

5. Análise e apuração referente ao exame toxicológico, emitido pelo laboratório PSYCHEMEDICS BRASIL EXAMES TOXICOLÓGICOS LTDA - Dr. Thassio Zaccarof B. Vassiliades - CRM 173324 de 25/02/2019, e demais condutas relevantes que contrariam as atribuições do seu cargo além dos possíveis prejuízos causados ao erário.

No curso do processo ocorreram sucessivas prorrogações e reconduções da Comissão Processante, nos termos das portarias a seguir relacionadas: Portaria nº 4592/2019, de 02 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 633 de 03 de julho de 2019 – fls. 46.

No estrito cumprimento das atribuições fixadas pelas portarias especificadas no item anterior do presente Relatório, constata-se que os atos produzidos pela Comissão foram realizados tempestivamente, com amparo nas designações e reconduções realizadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme o prazo legal previsto na Lei nº 2305/12.

I- FATOS QUE ORIGINARAM A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR.

O presente administrativo disciplinar originou-se do:

1- Exame toxicológico – fls. 02, com coleta sanguínea realizada em 15/02/2019;

2- Documento de fls. 03, ofício da presidente da APAE – Cassia Maria dos Santos Prior Manieri de 12/09/2019, onde requer a troca do investigado por motivos de indisciplina na entidade, desrespeito com a direção e funcionários e abuso de velocidade no transporte de alunos;

3- Documento de fls. 04, requerimento de mães de alunos da APAE datado de 01/10/2018, solicitando troca de motorista pelo investigado estar dirigindo em alta velocidade no transporte de seus filhos, bem como pelo uso de fone de ouvidos;

4- Documento de fls. 05/06, emitido pelo Conselho Tutelar datado de 14/02/2019, relatando que o investigado utilizou o veículo do conselho tutelar por 14 km sem autorização, em seu retorno estava com forte cheiro de álcool e comportamento agressivo, realizando brincadeiras indiscretas causando desconforto as conselheiras, além de estacionar o veiculo quando da sua devolução em local inadequado, de forma a privar os veículos da saúde de se deslocarem, causando prejuízos aos pacientes que perderam suas consultas e hemodiálises.

5- Requerimento da presidente da APAE datado de 03/06/2019 - fls.07/08, requerendo advertência

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

do investigado, por questionar ordens superiores, de forma a deixar de fazer o transporte dos alunos, que o investigado quebrou a chave da perua da entidade de forma maldosa, causando prejuízos aos alunos que não puderam ser transportados para a APAE, refere-se a conduta debochada, desaforada, desrespeitosa com a direção e funcionários da entidade – BO nº 352/2018 de 12/09/2018 – fls. 10.

6- Requerimento da Presidente da APAE – fls. 12, datado de 15/05/2019, relatando atos de desrespeito por parte do investigado para com a professora, requerendo advertência.

Publicação da Portaria de instauração nº 4582/2019 – fls. 13/14 referente a processo disciplinar nº 02/2019, da lavra do Sr. Prefeito municipal Francisco José Campaner, que encaminhou a Comissão processante as informações acerca de possível irregularidade funcional atribuída ao servidor Marcos Antonio Toledo - motorista, matrícula funcional nº 300-2, lotado como motorista da APAE.

I - INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A comissão processante iniciou seus trabalhos em 05 de junho de 2019 – fls. 15, conforme se infere na Ata de Instalação e Deliberações da Comissão colacionada às fls.15, tendo adotado como providências iniciais:

a) Comunicar a instalação da comissão ao Sr. Prefeito;

b) Comunicar ao chefe do setor RH para o envio da cópia do assentamento funcional do investigado matrícula nº 900-2 e se há informações de processos disciplinares anteriores;

c) Comunicar ao chefe do investigado a instalação dos trabalhos;

d) A comissão decide SUSPENDER o investigado por 30 dias, prorrogáveis por igual período conforme dispõe o artigo 101 da Lei 2305/12;

e) Notificar o investigado sobre a suspensão sem prejuízo de seus vencimentos por 30 dias prorrogáveis por igual período;

f) Designa como secretária da comissão a servidora Maria Izabel Castro da Silva.

Fls. 16 ciência do prefeito sobre a instauração do PAD;

Fls. 17 ciência do RH.

Designação de data para a realização da oitiva do investigado para 12 de junho de 2019 às 9h00min – fls. 18.

Termo compromisso de secretária – fls. 19.

Ciência ao investigado da sua SUSPENSÃO por 30 dias sem prejuízo da sua remuneração – 06/06/2019 – fls. 24;

Intimação do investigado da data da realização do interrogatório.- fls. 29.

Termo de interrogatório de fls. 30/33, e ciência do prazo para entregada de defesa inicial.

Decretação REVELIA – fls. 35;

Oficio enviado ao presidente OAB local para nomeação de defensor, o que foi negado – fls. 34.

Ata comissão da decretação da REVELIA, prorrogação da suspensão do investigado por mais 30 dias sem prejuízo da sua remuneração, requerimento à Ordem dos Advogados do Brasil para indicação de defensor.- fls. 35/36.

Ciência ao prefeito sobre a prorrogação prazo de suspensão do investigado a partir de 07/07/2019 – fls. 37.

Fls. 38 Termo de Revelia certificado pela presidente da comissão.

Ata de deliberação da comissão para determinar um defensor “ad hoc” para o investigado.- fls. 42/43.

Resposta oficio do Presidente da OAB de Ribeirão Bonito negando a solicitação de defensor.- fls. 44.

Portaria de prorrogação para conclusão dos trabalhos da comissão – fls. 45/46.

Termo de Revelia certificado pela presidente da comissão. – fls. 47

Juntado aos autos pelo departamento RH comunicação do INSS de pedido de auxílio doença do investigado, foi deferido de 23/07/2019 a 26/07/2019. – fls. 60/65.

Negativa do investigado em assinar a notificação datada de 28/06/2019 para comparecer a perícia para exame toxicológico agendado para 03/07/2019 – fls. 59.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Intimação do Dr. Fernando Rafael Casari OAB/SP 247.679 para realizar a defesa escrita do investigado nos termos do artigo 112 da Lei nº 2305/2012 – fls. 51.

Vista dos autos ao defensor nomeado – fls. 52.

Defesa inicial apresentada pelo defensor nomeado – fls. 54/57.

Nova notificação datada de 29/07/2019 para o investigado comparecer a perícia para realização do exame toxicológico agendado para 02/08/2019 – Investigado ciente - fls. 59.

Ata de deliberações da comissão processante para: indicação rol testemunhas para oitiva em 13 de agosto de 2019 – fls. 66/67.

Intimações das testemunhas arroladas e intimação para comparecimento do defensor nomeado – fls. 69/77.

Ata instalação e deliberações comissão, com encerramento das oitivas e termo de declarações – fls. 78/79.

Apresentação defesa final apresentada pelo defensor – fls. 100/104.

ANÁLISE DAS PROVAS E DEFESA ESCRITA

A Comissão Processante procedeu aos seguintes atos instrutórios colheita de documentos, provas: pericial e testemunhal, interrogatório e defesas escritas, tendo apurado os termos indicados na portaria inaugural.

A defesa inicial do arguido apresentou os seguintes argumentos:

Que o investigado negou todos os atos que lhe foram imputados, confirmou o uso de drogas e álcool, requereu exame toxicológico, que o servidor necessita de tratamento médico especializado, que seu desvio comportamental é derivado da doença (dependência química), requerendo a proporcionalidade da pena, devendo buscar a verdade dos fatos e na dúvida favorecer o réu, observando a dignidade da pessoa humano, considerando que se o fato não é previsível, não há de se falar em culpa, a subjetividade presentes no resultado de sua ação, o que foge a à esfera da previsibilidade e a evitabilidade, não havendo crime se não houver culpa, que o investigado não possui capacidade psíquica mental para entender o caráter ilícito do fato e de agir, equiparando o álcool como substancia entorpecente.

Que restou alterado o estado anímico do funcionário público, não podendo responder por sua conduta proibida, pois não possui discernimento para entender o conteúdo da regra que acabara de burlar, não havendo culpa ou dolo.

Restou afirmado pelo investigado que não tem mais ingerido as substancias indicadas no exame toxicológico, pugnando por novo exame, sendo que se deve aguardar a contraprova do exame. E se confirmado, comprova-se que o servidor não se encontra em pleno gozo de suas faculdades psíquicas devido ao uso de drogas, requerendo suspensão para tratamento de saúde.

A defesa final do arguido apresentou os seguintes argumentos:

Que todas as testemunhas com exceção da Cássia Maria dos Santos Prior informaram que o investigado cumpre suas funções de modo regular, sendo atencioso e criteriosos para promover o acesso aos estudantes da APAE, embora há relatos de condução em alta velocidade que não há notícias de acidentes na condução do veículo, que o investigado é querido pelos estudantes da APAE.

No tocante a narrativa de assédio, as testemunhas rechaçaram a conduta, afirmaram que o investigado é brincalão e não houve prejuízos ou ofensas as mesmas.

Que restou claro na prova oral que o funcionário não é indiferente as suas funções, que sua alteração advém do vício de substancia entorpecente, sendo certo que a doença não se combate com punição e sim com tratamento sério e constante.

Faz menção aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade sendo suas condutas voltados aos distúrbios proporcionados por suas condições patológicas, impedindo de determinar-se de acordo com o seu entendimento.

Que ninguém pode ser culpado pelo resultado não previsto, se o fato não é previsível, não se pode falar em culpa.

Que a legislação define o inimputável adotando o critério biopsicológico, considerando questões biológicas

e psicológicas, sendo que a embriaguez altera a vontade do agente.

Diante das provas requer por concessão e licença para tratamento de saúde.

Analisadas as provas em cotejo com a defesa, pode-se concluir que:

Não há preliminar a ser analisada.

Passamos a RELATAR nos seguintes termos:

Todas as provas foram analisadas, o direito e defesa e o contraditório foram respeitados.

Conclusão que se extrai das provas produzidas, de fls. 02/08; 10/12; interrogatório 30/33; restaram comprovadas as indicações constantes na portaria nº 4582 de 04/06/2019 publicada em 05/06/2019 – Edição nº 615 do Diário Oficial Municipal – fls. 13/14.

Itens a serem apurados fls. 26/27:

1- O uso indevido do veículo do conselho tutelar, comportamento inadequado, atos e serviços fora e contrárias as suas atribuições, agindo de forma desidiosa.

O depoimento de fls. 80/82 – Maria Helena Gomes, relatou que o investigado corria muito dirigindo o veículo de transporte escolar, que essa conduta era frequente e quando questionado sobre a velocidade dizia “se tiver medo não anda comigo, esse é meu jeito de dirigir”. Que presenciou discussão entre o investigado e a presidente da APAE sobre a velocidade que ele dirige o onibus e o horário que ele não cumpre corretamente.

O depoimento de fls. 83/85 – Maria Aparecida Cezarino Siqueira, relatou que somente tem conhecimento que o investigado estacionou o veículo irregularmente, travando a saída dos veículos da saúde, pois recebeu uma ligação da diretora da saúde sobre o ocorrido, que realizou alguns plantões com o investigado e nunca teve problemas de velocidade ou desrespeito.

O depoimento de fls. 86/88 – Flávia Andréa Veiga, relatou que trabalhou uma única vez com o investigado, confirmou que o investigado deixou as conselheiras no baile da qual permaneceram no recinto por duas horas e quando saíram constataram que o investigado havia andado por 14 km e o investigado estava alterado, que todos os motoristas que conduzem as conselheiras permanecem em frente aos locais onde as mesmas estão prestando os serviços, confirma também a visível conduta alterada e agressiva do investigado, que com medo do investigado foi embora a pé e sozinha. Que algumas colocações do investigado não vê como ofensiva. A pergunta do defensor sobre a anotação da quilometragem foi relatada que a quilometragem é anotada no início quando entram no veículo e ao final quando encerram o turno.

O depoimento de fls. 89/91 – Norma Regina do Carmo Silva, relatou que teve uma viagem que o investigado quis sair com o carro pra comer lanche, porém foi negado pelas conselheiras e quando quiseram ir juntas ele não quis, que não teve problemas com o investigado, mas suas companheiras tiveram e relataram a mesma que o investigado estava alcoolizado e ficaram com medo dele, bem como saiu com o carro do conselho sem autorização e andou por vários quilômetros. Perguntado defensor sobre a chave do CRAS, relatou que o investigado não poderia ficar com a referida chave e que foi o filho do investigado quem ficou com a chave, que o investigado teve problemas no baile de fevereiro de 2019 com as conselheiras Flávia e Fátima.

O depoimento de fls. 92/94 – Vera Madalena dos Santos Prior Silva, relatou que o investigado buscava seu filho para conduzir até a APAE, que via o investigado usar fones de ouvido dirigindo o veículo da APAE, que já presenciou o investigado utilizando o veículo micro ônibus da APAE em alta velocidade com e sem crianças da APAE. Que as viagens realizadas pela APAE o investigado sempre dirigiu em alta velocidade. Que as mães dos alunos da APAE se reuniram para assinarem o documento de fls. 04, que com o filho de depoente o investigado era atencioso e brincalhão.

O depoimento de fls. 95/98 – Cássia Maria dos Santos Prior Manieri, relatou que é presidente da APAE, reconheceu os ofícios enviados ao prefeito de fls. 03; 07 e B.O. fls. 10; 12, que recebeu muitas reclamações das crianças da APAE, que o investigado dirige com fones de ouvidos, que os funcionários que trabalhavam com o investigado dentro do ônibus reclamavam sobre a alta velocidade e o investigado dizia “vocês não mandam,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

aqui eu quem mando", muitas mães diziam que o investigado parava no bar em Guarapiranga pra beber e depois voltava dirigir. Que o investigado sai com o veiculo sem autorização e quando advertido desrespeita, além de conversas sobre sua vida conjugal. Que não dava advertência porque é competência da prefeitura, mas sabe que o RH já advertiu o investigado outras vezes. Também verificou que o livro ponto era assinado muito antes do horário de expediente da APAE e foi comunicado o RH da prefeitura. Que muitas vezes o investigado sumia com o veículo da APAE, quando ligava o mesmo não atendia, e foi orientado a preencher a planilha de combustível/KM, que o investigado questionou e rasgou o documento, outras vezes ele deixava o ônibus e sumia com a perua da APAE e ela não conseguia localizá-lo. Que não era autorizado o investigado sair com os veículos da APAE para tomar café ou pra resolver assuntos particulares, que o investigado não obedecia ordens e tudo questionava. Que sobre a chave o investigado nunca comunicou qualquer problema no veículo, tudo que é comunicado é resolvido o problema, no dia da chave ele guardou a perua, trancou e não foi possível abrir, quando chamado o chaveiro a chave estava quebrada dentro do tambor do veículo. Que com relação ao abaixo assinado, as mães se reuniram pedindo a troca do motorista e a depoente protocolou para o prefeito as ocorrências e procurou o Ministério Público na tentativa de trocar o motorista e havia conversado com o investigado e não adiantou. Que as crianças da APAE gostam do investigado, mas as crianças que conseguem falar reclamam da velocidade que ele dirigia e pediam pra conversar com o investigado para diminuir a velocidade. Em certa ocasião foi advertí-lo e o investigado veio pra agredi-la e o funcionário Maicon quem não deixou. Também questionou sobre as conversas do investigado dentro do ônibus, que tinha dia que ele chegava insuportável, descontrolado, agressivo outros dias vinha trabalhar calmo na parte da manhã, após o almoço nem parecia o mesmo, a mudança de comportamento agressivo era constante, difícil o dia em que o investigado estava bem, sem causar problemas. Que tinhas descontrole de horários, livro de entrada e saída e a depoente quem tinha que autorizar os pagamentos das horas extras e ele não trabalhava o período que e mesma tinha que autorizar. Pelo defensor foi perguntado sobre monitor no ônibus com o investigado, foi dito que sempre havia duas pessoas e as vezes até a depoente ia junto, que sempre havia reclamações dos funcionários sobre a velocidade, discussões no transito com uso de palavras de baixo calão e quando repreendido dizia que o motorista era ele.

2. Análise e apuração referente ao exame toxicológico.

O exame toxicológico de fls. 02, coletado em 15 de fevereiro de 2019, comprova o uso de substancia psicoativas proscritas pela portaria MTE 116/2015, em nova oportunidade para o investigado lhe foi proposto nova realização do referido exame às fls. 49 (28/06/2019), sendo recusado a ciência do investigado, certificado por duas testemunhas sendo os servidores: Fabricio Antonio Malfatti e Angela Girassol Pincelli sua recusa em tomar ciência da data da realização do novo exame toxicológico em 03/07/2019.

Conforme fls. 59, o investigado em nova oportunidade foi novamente notificado para realização do exame toxicológico a realizar-se em 02/08/2019, sendo que tomou ciência da data, horário e local, porém às fls. 62 foi consultado pelo departamento de recursos humanos sobre a realização do referido exame e constatou-se que o investigado mesmo notificado, ciente, não compareceu para a realização da nova coleta.

Embora o investigado negou os fatos a ele imputados, o mesmo confessou o uso de álcool e drogas, o investigado confirmou o uso de drogas e que após o exame não usou mais, somente ingere pinga – fls. 32.

Dessa forma, a defesa apresentada restou prejudicada, sem juízo de valor, supõe-se que a ausência do investigado para a realização do exame pode ser considerada que a situação de uso permanece.

Da análise das defesas apresentadas, de cada argumento de mérito aduzido pela defesa, com base nas provas juntadas, a comissão define refutá-las, embasado nas provas colhidas, tanto testemunhais, documentais e periciais.

Restou comprovado os atos praticados pelo investigado, embora há uma minoria que desconhecem alguns fatos, não presenciaram ou trabalharam uma única vez com o investigado, em sua maioria restou

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

comprovado as alegações iniciais constantes na portaria nº 4582/2019 – fls. 25/28.

O investigado transgrediu as leis que disciplina suas funções, a natureza das suas condutas é grave, colocou em risco a vida de muitas pessoas, inclusive a de portadores de necessidades especiais.

A alegação da defesa de que o investigado necessita de tratamento, cabe ressaltar que não compete à administração prover tais atos, tampouco permanecer com o investigado trabalhando, o que poderá ocasionar danos irreparáveis ou de difícil reparação, danos ao erário e a população.

Importante mencionar que o próprio INSS às fls. 61 negou o afastamento do investigado por mais de 03 dias.

Destaca-se também que o investigado não é primário, já sofreu sanção disciplinar nº 003/2015 – portaria nº 3093/2015 de 21/10/2015, conforme fls. 63/65, no relatório faz menção a outras duas sanções advertências em período menor que 30 dias, por exercer ineficientemente suas funções.

Outro fato importante constante às fls. 39/41, comparando as planilhas apresentadas pelo RH, comprova-se que o investigado gastava com o uso do mesmo veículo (Onibus APAE placa DJM 7871), que o servidor João Adinan da Cruz percorreu trajeto maior e gastou valor muito inferior de combustível com os abastecimentos, sendo que o investigado percorreu trajeto muito menor e gastou o quádruplo do valor, comprovando sua ineficiência laboral e danos ao erário.

Resta evidente e comprovado que o investigado não atuava somente no percurso determinado, utilizava o veículo para afazeres particulares, totalmente contrário as suas atribuições, conforme declarado pela presidente da APAE e conselheiras tutelares.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a COMISSÃO Processante analisando todo conteúdo probatório que envolve o servidor/ investigado Marco Antonio Toledo – motorista – matrícula º 900-2, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, de forma cabal, que o servidor violou os artigos constantes dos deveres, proibições, e das responsabilidades contidos nas: Lei nº 2305/2012, art. 78, II, III, IV, VI, XIV, XV, XVI, Das proibições: art. 79, I; IV; XIV; XVI; XVII; onde o servidor deve ser responsabilizado nos termos do artigo 80/82, devendo ser punido nos termos do art. 83, 93, art. 482 Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Dessa forma, a comissão OPINA pela pena de DEMISSÃO do servidor MARCOS ANTONIO TOLEDO – MATRICULA 900-2, nos termos da Lei nº 2305/2012, artigo 83, IV, considerando as gravidades das infrações cometidas, danos ao erário, agravante de antecedente com punição disciplinar anterior no processo nº 003/2019 – portaria nº 3093/2015, considerando as faltas graves constantes no artigo 482, b, e, f e h, da CLT.

Por fim, sugere a Comissão Processante os seguintes encaminhamentos adicionais, REMESSA DOS AUTOS AO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO para análise do apurado e posteriores determinações, retornando posteriormente os autos à comissão para finalização, com remessa ao setor recursos humanos, publicações e intimações ao investigado e seu defensor.

Ribeirão Bonito, 29 de agosto de 2019.

Vanessa de Cassia Passarelli Picolli

Presidente

Maria Izabel Castro da Silva

Secretária

José de Queiroz Neto

Membro

Luciana Cury Martins

Membro

Rita de Cássia Yamaguchi

Membro

Roseli de Mello Franco

Assessora Jurídica

OAB/SP 187.216

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PAD Nº 002/2019
INVESTIGADO: MARCO ANTONIO TOLEDO
CARGO: MOTORISTA – Matrícula nº 900-2
DECISÃO DO PODER EXECUTIVO

Acolho e aprovo o Relatório da Comissão de Processo Disciplinar/Inquérito de fls.105/115, em que a comissão em sua maioria opinou pela pena de DEMISSÃO e acolho seus fundamentos para, considerar o que consta no (Processo Administrativo Disciplinar) nº 002/2019.

Importante ressaltar que o investigado já respondeu por outro processo disciplinar, com duas advertências em menos de 30 dias, e em punição anterior já foi advertido com remoção de departamento, ficou suspenso no presente feito por 60 dias, em seu retorno, reiterando suas condutas inadequadas, agindo com desídia, punição idêntica não modificaria a conduta do investigado, além dos prejuízos que o erário público vem sofrendo – fls. 40/41, considerando ainda que os funcionários, alunos e munícipes correm risco de dano irreparável ou de difícil reparação, bem como suas condutas são de danos ao erário.

Dessa forma, por todo apurado, aplico a penalidade de DEMISSÃO ao servidor MARCOS ANTONIO TOLEDO do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 900-2, lotado no departamento de transporte do Município de Ribeirão Bonito, considerando a reincidência da sua conduta, já apurada anteriormente com penalidade de várias advertências e com suspensão preventiva, considerando o servidor é reincidente, aplica-se a pena nos termos da Lei nº 2305/2012, artigo 83, IV, considerando as gravidades da infrações cometidas, danos ao erário, agravante de antecedente com punição disciplinar anterior no processo nº 003/2015 – portaria nº 3093/2015, considerando as faltas graves constantes no artigo 482, b, e, f e h, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Restitua-se o processo a comissão Instauradora, para:

1- Dar ciência ao servidor;

2- Comunique-se ao setor de Recursos Humanos para providência;

3- Publique-se, registre-se e afixe-se no paço municipal e publique-se no Diário Oficial Municipal sobre a decisão.

Ribeirão Bonito, 04 de setembro de 2019.

_____

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL